

DECRETO Nº 13.014, DE 15 DE MAIO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.870.624,83 (um milhão, oitocentos e setenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.870.624,83 (um milhão, oitocentos e setenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2005 04 122 0204 2161 33903944 15000000	6.900,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	6.900,00
2023 20 2012 27 812 0208 2742 33903014 15000000	70.562,62	-
2023 20 2012 04 122 0204 2753 33903979 15000000	-	24.802,19
2023 20 2012 12 364 0214 2123 33903979 15000000	-	45.760,43
2023 20 2012 04 122 0204 2164 33903999 15000000	6.054,00	-
2023 20 2012 12 361 0213 2115 33903615 15000000	9.524,70	-
2023 20 2012 12 361 0213 2115 33903999 15000000	-	12.286,80
2023 20 2012 12 361 0213 2645 33903999 15000000	-	3.291,90
2023 20 2027 04 122 0204 2442 33903099 15000000	20.000,00	-
2023 20 2027 04 122 0204 2442 44905299 15000000	4.000,00	-
2023 20 2027 04 122 0209 2449 33903999 15000000	4.000,00	-
2023 20 2027 04 122 0209 2449 44905299 15000000	7.000,00	-
2023 20 2027 20 605 0218 1170 44905299 15000000	-	35.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15000000	14.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31901302 15000000	-	14.000,00
2023 20 2001 04 122 0226 1253 33903999 15000000	23.940,95	-
2023 20 2001 04 122 0226 2689 33904013 15000000	-	23.940,95
2023 20 2023 12 361 0214 1063 44905180 15001001	738.664,00	-
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903024 15001001	-	5.820,00
2023 20 2012 12 365 0214 2428 33903024 15001001	-	1.680,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33904015 15001001	-	730.324,00
2023 20 2012 12 367 0214 2433 33903024 15001001	-	840,00

DECRETO Nº 13.014, DE 15 DE MAIO DE 2023

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2012 12 361 0213 1453 33904014 15001001	427.984,28	-
2023 20 2012 12 365 0213 1453 33904014 15001001	96.447,55	-
2023 20 2012 12 366 0213 1453 33904014 15001001	22.866,48	-
2023 20 2012 12 367 0213 1453 33904014 15001001	1.551,65	-
2023 20 2012 12 361 0204 2164 33903999 15001001	-	548.849,96
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33904016 15001002	10.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903912 15001002	-	10.000,00
2023 25 2501 04 122 0204 2285 33903607 15010010	14.870,00	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 44905230 15010010	-	14.870,00
2023 25 2501 04 122 0204 2161 33903943 15010010	85.071,16	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903023 15010010	141.180,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2285 33903607 15010010	412,24	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903035 15010010	116.565,20	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15010010	-	343.228,60
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903919 15010010	10.530,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903969 15010010	-	10.530,00
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903099 16000000	10.000,00	-
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903999 16000000	-	10.000,00
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903978 16350000	10.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903017 16350000	-	10.000,00
2023 26 2601 08 244 0134 2758 33903990 16600000	7.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2758 44905299 16600000	10.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903016 16600000	-	17.000,00
2023 26 2601 08 244 0138 2408 44905299 16610000	1.500,00	-
2023 26 2601 08 244 0138 2408 33903999 16610000	-	1.500,00
TOTAL	1.870.624,83	1.870.624,83

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

DECRETO N° 13.014, DE 15 DE MAIO DE 2023

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

GERUSA DA SILVEIRA GUIMARÃES
Secretaria-Executiva de Comunicação

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária Municipal de Saúde – Interina

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania – Interino

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto